



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

GABINETE CIVIL DA PREFEITA

LEI 780/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal de Lucrécia, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, para realizar Obra de Reforma do Mercado Público deste Município de Lucrécia/RN, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 11001 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 58 - Urbanismo

Ação: 1.145 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

FONTE: 27063110 – Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado do Balanço Patrimonial da Fonte/destinação Transferência Especial da União – decorrentes de emenda parlamentar individual Plano de Ação nº 09032023-034632 Programa 09032023.

Art. 3º - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com a inclusão deste crédito adicional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

Art. 4º - Autoriza o executivo à proceder ajustes orçamentários posteriores a abertura deste crédito através da reabertura deste crédito especial via decreto para reforço da dotação contida neste Projeto de Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 25 de março de 2024

MARIA DA CONCEICAO DO
NASCIMENTO:97064840430

Assinado de forma digital por MARIA DA
CONCEICAO DO
NASCIMENTO:97064840430
Dados: 2024.03.25 12:11:54 -03'00'

Maria da Conceição do Nascimento
Prefeita Constitucional



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

GABINETE CIVIL DA PREFEITA

**ANEXO I
PL**

FONTE: 27063110 -Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Transferência Especial da União – decorrentes de emenda parlamentar individual
Plano de Ação nº 09032023-034632 Programa 09032023.

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	785.150,42
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em realizados	221.461,48
Valor deste crédito decreto	500.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 18/03/2024	63.688,94

KYLSO N KENNEDY Assinado de forma digital por
KYLSO N KENNEDY
BANDEIRA:072908 BANDEIRA:07290882431
82431 Dados: 2024.03.25 12:12:05
-03'00'

MARIA ELIEDIA DA Assinado de forma digital
por MARIA ELIEDIA DA
CUNHA:97066699 CUNHA:97066699491
491 Dados: 2024.03.25 12:12:23
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

SANÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, resolve sancionar a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 780/2024** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 25 de março de 2024.

MARIA DA CONCEICAO DO
NASCIMENTO:97064840430
30

Assinado de forma digital por
MARIA DA CONCEICAO DO
NASCIMENTO:97064840430
Dados: 2024.03.25 12:14:39
-03'00'

Maria da Conceição do Nascimento
Prefeita

1) Previsão da receita para exercício 2024	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a março 2024	0,00
3) Total da arrecadação prevista para 2023 (conf. LOA)	0,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	0,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024 (LOA)	0,00
b) Valor arrecadado até março 2024	0,00
c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro	0,00
d) EXCESSO DE ARRECADÇÃO + A PROVAVEL ARRECADÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	400.000,00
e) Valor Utilizado	0,00
f) Valor Utilizado neste decreto	252.961,36
g) Saldo de excesso em 18/03/2024	147.038,64

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:3A55D7F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 780/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal de Lucrécia, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município;
 FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, para realizar Obra de Reforma do Mercado Público deste Município de Lucrécia/RN, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 11001 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 58 - Urbanismo

Ação: 1.145 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

FONTE: 27063110 – Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado do Balanço Patrimonial da Fonte/destinação Transferência Especial da União – decorrentes de emenda parlamentar individual Plano de Ação nº 09032023-034632 Programa 09032023.

Art. 3º - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com a inclusão deste crédito adicional.

Art. 4º - Autoriza o executivo à proceder ajustes orçamentários posteriores a abertura deste crédito através da reabertura deste crédito especial via decreto para reforço da dotação contida neste Projeto de Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 25 de março de 2024

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
 Prefeita Constitucional

ANEXO I
PL
FONTE: 27063110 -Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.
Transferência Especial da União – decorrentes de emenda parlamentar individual Plano de Ação nº 09032023-034632 Programa 09032023.

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	785.150,42
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em realizados	221.461,48
Valor deste crédito decreto	500.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 18/03/2024	63.688,94

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A39B0CDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 781/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 296.945,76 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal de Lucrécia, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município;
 FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 296.945,76 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, para realizar Obra de Pavimentação a paralelepípedo na zona Rural deste município, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 11001 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 110 – Melhoria da Malha viária Municipal

Ação: 1.117 - Pavimentação Drenagem Rec. Calçamento Zona Rural
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 296.945,76

FONTE: 17063110 – Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação através do repasse de Transferência Especial da Fonte/destinação Transferência Especial da União – decorrentes de emenda parlamentar individual.

Art. 3º - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com a inclusão deste crédito adicional.

Art. 4º - Autoriza o executivo à proceder ajustes orçamentários posteriores a abertura deste crédito através da reabertura deste crédito especial via decreto para reforço da dotação contida neste Projeto de Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 25 de março de 2024

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
 Prefeita Constitucional

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADÇÃO ANEXO

FONTE: 17063110 – Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.